



Tribunal Regional Eleitoral
do Tocantins

PLANO DE RETORNO GRADUAL AO TRABALHO



coronavirus
COVID-19





APRESENTAÇÃO

SAÚDE
TRABALHO
SEGURANÇA

Em 23 de março de 2020 o Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins determinou a suspensão do trabalho presencial devido à necessidade de isolamento social para o combate ao COVID-19 através da Portaria n. 288/2020.

Esse modelo de trabalho trouxe uma sobrecarga para os gestores não só no tocante à condução das atividades remotas, mas também como organizar e preparar a instituição para o retorno das atividades da Justiça Eleitoral, de forma responsável, gradativa, controlada, monitorada e transparente.

Visando auxiliar os gestores nesse planejamento, a Coordenadoria de Assistência Médica e Social (COMED) do Tribunal

SAÚDE TRABALHO SEGURANÇA

Regional Eleitoral do Tocantins elaborou este documento, que tem caráter de orientação, para preparar as unidades do Tribunal, conforme as medidas de saneamento recomendadas pelos órgãos oficiais de saúde, especialmente com a disponibilização de materiais de higiene, máscaras, barreiras físicas, EPIs e adequações estruturais.

Além disso, precisamos garantir o DISTANCIAMENTO SOCIAL e o manejo correto dos procedimentos e protocolos recomendados, por meio de uma comunicação objetiva, clara e eficiente, para reduzir a possibilidade de transmissão do vírus no ambiente de trabalho.

As decisões consequentes em torno da reabertura têm o potencial de ser imensamente benéfico, mas também traz a possibilidade de danos não intencionais. Decisões orientadas pelo risco e monitoramento, apoiarão a proteção da saúde e segurança de magistrados, servidores, terceirizados, estagiários e os clientes da justiça eleitoral.

**Coordenadoria de Assistência
Médica e Social**





Sumário

Breve Histórico COVID-19	5
Eixos de Análise para retorno das atividades	7
Ambiente Externo	8
- Níveis de Risco	8
- Monitoramento Situação Epidemiológica no Estado .	9
Ambiente Interno – TRE/TO	
- Diretrizes para Retorno ao Trabalho	10
1. Distanciamento Social	11
2. Comunicação	14
3. Higiene / Proteção Individual	15
4. Proteção Ocupacional	17
5. Sanitização	18
6. Estrutura e Equipamentos	20
- Monitoramento Interno da Saúde	21
Anexos	22
Referências	25

Breve Histórico **COVID-19**



Os primeiros casos do coronavírus (COVID-19) tiveram origem no mercado de frutos do mar da cidade de Wuhan, localizada na China. As primeiras ocorrências foram relatadas na virada do ano 31/12/2020 e a incidência aumentou de maneira exponencial nas primeiras semanas.

A Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou, em 30 de janeiro de 2020, que o surto da doença causado pelo novo coronavírus (COVID-19) constitui uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional – o mais alto nível de alerta da Organização, conforme previsto no Regulamento Sanitário Internacional. Em 11 de março de 2020, a COVID-19 foi caracterizada pela OMS como uma pandemia.

No Brasil, após um mês da confirmação do primeiro de caso de coronavírus, ocorrido em 26/02/2020, todos os estados registraram casos da doença. Foi lançado pelo Ministério da Saúde o primeiro Protocolo de Tratamento do Novo Coronavírus (2019-nCoV), publicado em 22/01/2020, que teve como objetivo orientar a Rede de Serviços de Atenção à Saúde do SUS para atuação na identificação, notificação e manejo oportuno de casos suspeitos de infecção humana, de modo a mitigar os riscos de transmissão sustentada no território nacional.

O GovernodoEstado do Tocantins, através do Decreto nº 6.072/20, de 21/03/20, declarou estado de calamidade pública em todo o

território do Estado, afetado pela confirmação de casos da COVID-19, configurando desastre que pode ser classificado e codificado de acordo com a Codificação Brasileira de Desastre – COBRADE.

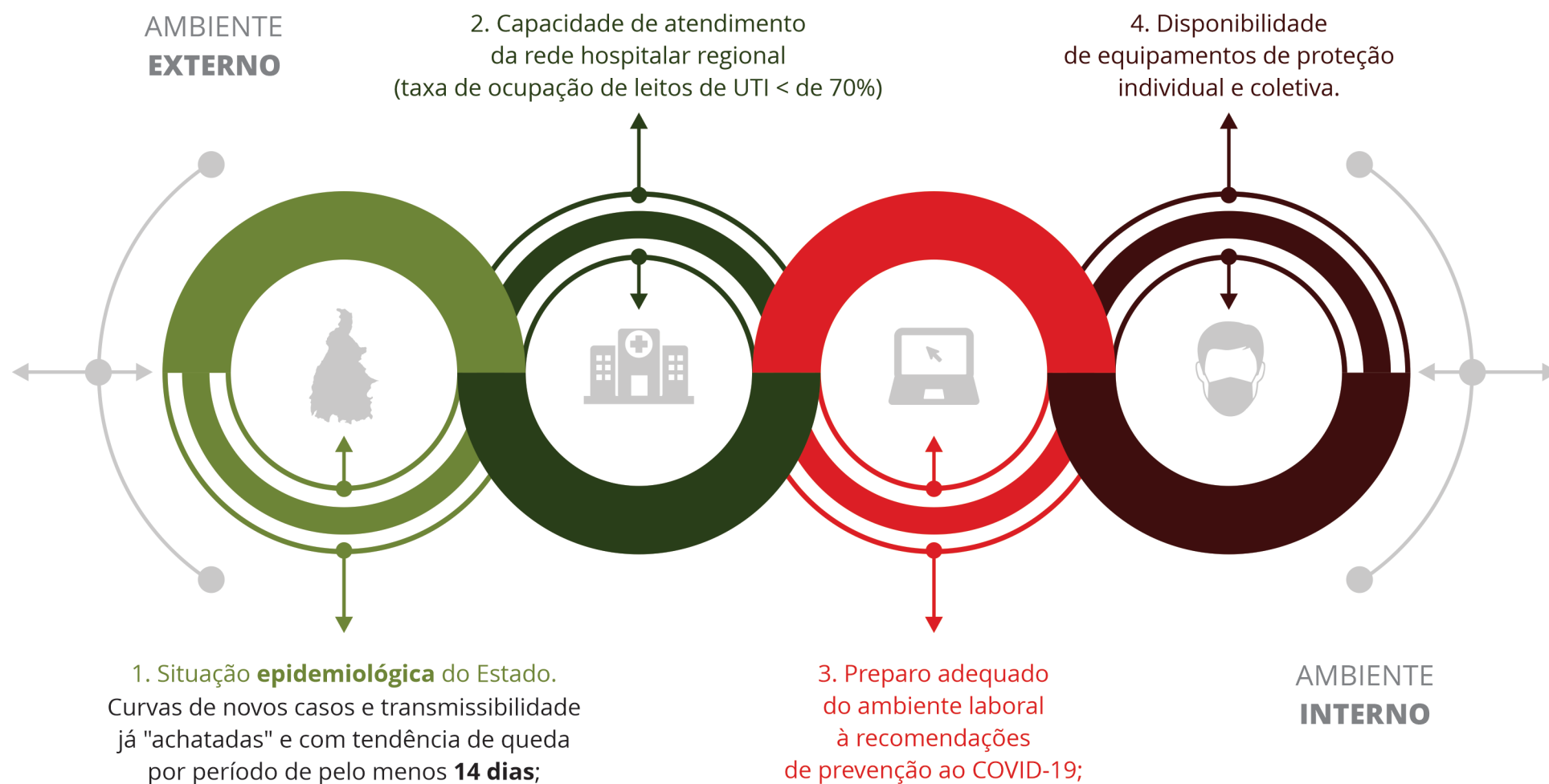
No âmbito da Justiça Eleitoral, o Tribunal Superior Eleitoral, por meio da Resolução nº 23.615/20, em consonância com a Resolução do CNJ 313/20, estabeleceu, primeiramente, até 30/04/2020, o regime de Plantão Extraordinário para uniformizar o funcionamento dos serviços judiciários e garantir o acesso à justiça neste período emergencial. Editou, posteriormente, a Portaria nº 265/20, que prorrogou por prazo indeterminado, a partir de 1º/05/20, a vigência da Resolução nº 23.615/20.

Por sua vez, o Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, através da Portaria nº 288/20, regulamentou, no âmbito da Justiça Eleitoral do Estado do Tocantins, o regime de Plantão Extraordinário estabelecido pela Resolução TSE nº 23.615/2020, com o objetivo de prevenir o contágio pelo Novo Coronavírus (COVID 19). Por meio da Portaria 333/20, o Tribunal prorrogou, por prazo indeterminado, os efeitos da Portaria 288/20, resguardada a possibilidade de revisão ou revogação a qualquer tempo.

As Sessões de Julgamento do Tribunal Pleno por meio de videoconferência foram instituídas pela Resolução TRE-TO nº 465/20, em abril. Posteriormente a Resolução TRE-TO nº 470/20, estendeu para os meses de maio, junho e julho.

Eixos de Análise para retorno das atividades

Recomenda-se início da retomada das atividades presenciais na Secretaria e Zonas Eleitorais, condicionadas a 4 variáveis sendo 2 relacionadas ao ambiente externo do TRE-TO e 2 relacionadas ao ambiente interno.



AMBIENTE EXTERNO



Para melhor monitoramento do ambiente externo, o serviço médico do TRE-TO dividiu o estado do Tocantins em 4 Polos conforme ANEXO I.

Monitoramento da Situação Epidemiológica no Estado

O Estado do Tocantins tem disponibilizado as informações no site saude.to.gov.br ➞

A COMED realizará o monitoramento semanal da situação epidemiológica (número de casos novos e taxa de ocupação de UTIs) do estado:

- Por Polos (Palmas, Araguaína, Gurupi e Dianópolis)
- Por cidades sedes de Zonas Eleitorais

A TABELA MODELO DE MONITORAMENTO CONSTA NO ANEXO II.

Níveis de **RISCO**



a) **RISCO ALTO** (pontos de atenção):

Número de casos novos ainda crescente (curva ascendente) ou alta ocupação de leitos de UTI.

Recomendação: Continuar em trabalho remoto. Monitorar dados epidemiológicos a cada 7 dias.



b) **RISCO MÉDIO:** Estável número de novos casos por período mínimo de **14 dias** (curva estável) ou ocupação adequada de leitos de UTI.

Recomendação: Iniciar adequação do ambiente laboral para retorno gradual. Monitorar dados epidemiológicos a cada **7 dias**.



c) **RISCO BAIXO:** Queda no número de novos casos por período mínimo de **14 dias**, baixa ocupação de leitos de UTI, testes disponíveis para sintomáticos e suspeitos (SUS e PlanSaúde – TRE – TO).

Recomendação: Realizar retomada gradual do trabalho presencial, deste que compatíveis com as normas municipais e com as diretrizes deste plano. Monitorar dados epidemiológicos a cada **7 dias** e orientar que os protocolos sejam relaxados ou intensificados.

AMBIENTE INTERNO



Diretrizes para o retorno ao trabalho

1. Distanciamento Social
2. Plano de Comunicação
3. Higiene/Proteção Individual
4. Proteção Ocupacional
5. Sanitização
6. Estrutura e Equipamentos

Monitoramento Interno da Saúde

1 Distanciamento Social

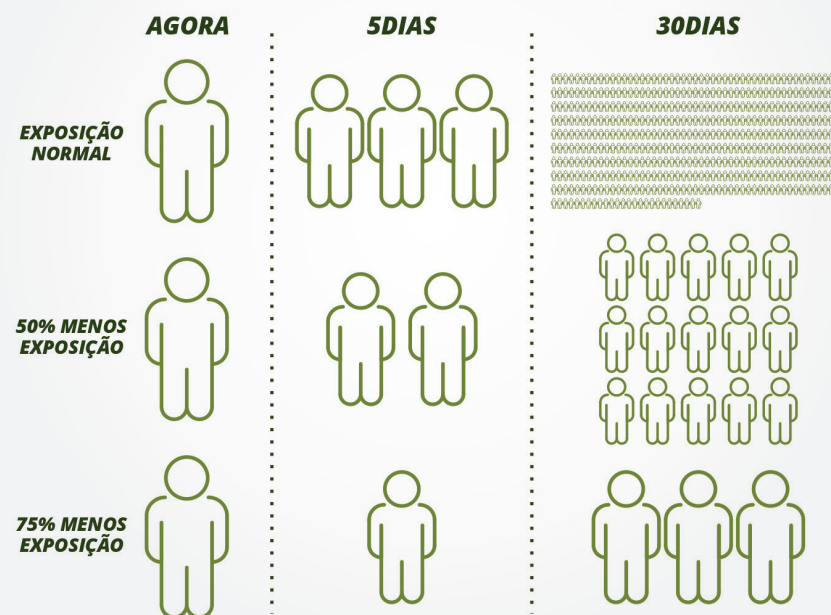
A maioria dos estudos mostrou que, na ausência de distanciamento social, o COVID-19 tem uma taxa de transmissão entre 2 e 3 pessoas (embora alguns modelos tenham mostrado que é superior). Isso significa, que todas as pessoas portadoras do vírus a espalharão para 2 a 3 outras, em média. Para encerrar uma epidemia, as medidas de controle precisam reduzir esse número para menos de 1, se possível.

Uma vacina pode fazer isso quando estiver disponível. Mas enquanto isso, medidas de distanciamento social, combinadas com intervenções baseadas em casos, são as principais ferramentas para manter a taxa de transmissão abaixo de 1. Se a taxa de transmissão ultrapassar 1, isso significa que o crescimento da epidemia foi retomado. Se isso ocorrer, pode ser necessário reiniciar o distanciamento físico em larga escala.

POR QUE O DISTANCIAMENTO SOCIAL É IMPORTANTE?



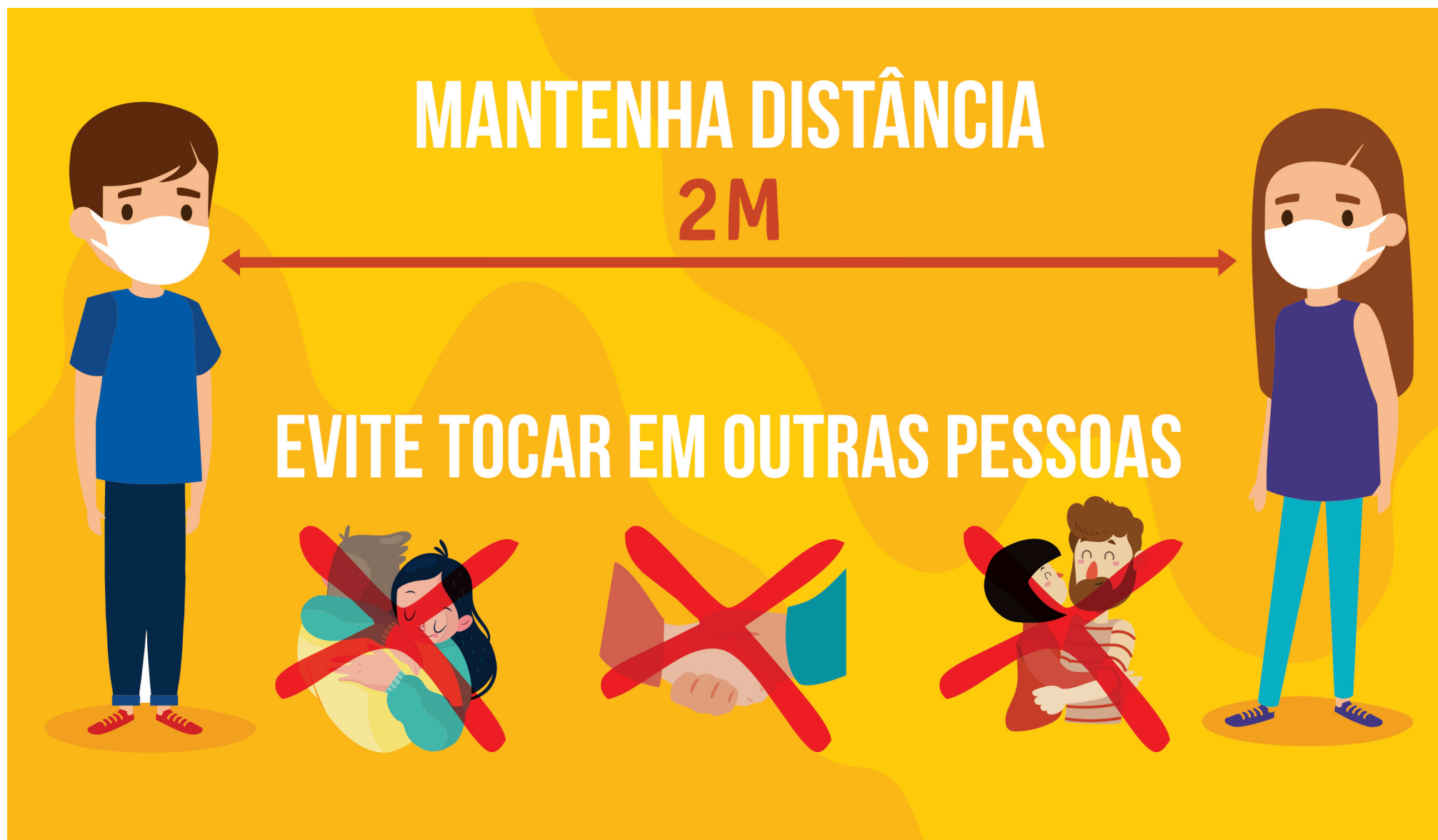
Distanciamento social reduz a taxa de transmissão do novo coronavírus



O retorno completo ao trabalho presencial será **GRADUAL** e estará condicionado à evolução da pandemia.

Medidas para garantir o distanciamento social no ambiente de trabalho:

1. Retomada da atividade presencial de forma faseada, a cada 04 (quatro) semanas, iniciando com 25%, depois 50% e 75%;
2. Considerar jornadas de trabalho presencial alternadas por dia ou semana e horário reduzido, devendo a carga horária complementar ser realizada em trabalho remoto.
3. Regulamentar o teletrabalho na instituição.
4. Reorganizar todas as estações de trabalho, de modo que as mesmas mantenham uma distância mínima de 2 metros entre si, ou quando inviável, que algumas sejam desativadas, com sinalização indicativa, de modo a manter o distanciamento entre os profissionais. Se necessário, redesenhar layouts, realocar computadores, impressoras, deslocar pontos de força de energia.
5. Definir a capacidade máxima de ocupação por pessoas simultaneamente em cada ambiente (1 pessoa a cada 4m²).
6. Realizar marcações de distanciamento no piso dos locais de atendimento ao público, frentes de elevadores e nas portarias, com no mínimo 2 metros de distância entre os pontos. Os profissionais da segurança deverão orientar os usuários a manter distanciamento social nos espaços de espera de atendimento e demais áreas de circulação dos prédios.
7. Colocar anteparo físico (placas de vidros ou acrílicas) nos locais de atendimento ao público e balcão das portarias, visando proteção contra respingos com secreções respiratórias de outras pessoas.
8. Retirar todos os objetos desnecessários de cima das mesas e balcões (material de escritório) e guardar em gavetas ou armários para evitar possível contaminação cruzada.
9. Uso individual dos elevadores, realizando higiene das mãos logo em seguida. Recomendar uso de escadas sempre que possível, evitando tocar em corrimãos.



10. Usar o refeitório e as copas de forma escalonada e respeitando a distância de 2 metros entre as pessoas.

11. Os trabalhadores terceirizados devem ter trocas de turno e intervalos de trabalho organizados de modo a reduzir o número de trabalhadores, simultaneamente, em ambientes fechados como vestiários, refeitórios e espaços de descanso. Os usuários destes ambientes devem ser orientados a manter distância mínima de 2 metros entre eles.

12. Manter contatos telefônicos e reuniões virtuais. Quando reuniões presenciais forem imprescindíveis, manter o distanciamento de 2 metros entre as pessoas e minimizar o número de participantes.

13. Priorizar agendamentos de horários para atendimento ao público para evitar a aglomeração e para distribuir o fluxo de pessoas. Realizar atendimento de maneira individualizada, restringindo, sempre que possível, a presença de acompanhantes.

14. Para atendimento de pessoa com idade igual ou superior a 60 anos e aquelas de grupos de risco, conforme autodeclaração: estabelecer horários de atendimento; con-

ferir atendimento preferencial, garantindo fluxo ágil para que permaneçam o mínimo possível nas dependências da justiça eleitoral.

15. Consultas médicas devem permanecer por telemedicina e ser agendadas por telefone (Ramal 9639). Somente ocorrerá avaliação presencial se após a teleconsulta o médico do tribunal entender necessário e autorizar, mediante agendamento.

16. Com relação ao atendimento Odontológico, seguindo as normas do Conselho Federal de Odontologia, para o período de pandemia da COVID 19, o Consultório atenderá apenas os pacientes que necessitam de tratamentos urgentes, orientando os demais usuários para que os procedimentos eletivos sejam postergados para um período mais seguro, por considerar que as gotículas e aerossóis provenientes da cavidade oral são rotas de transmissão do coronavírus (SARS- CoV2) e que a saliva do doente apresenta alta carga viral.

17. Regularizar as perícias virtuais pelos profissionais de saúde.

GRUPO DE RISCO

PESSOAS PERTENCENTES AOS GRUPOS DE RISCO DEVERÃO FICAR NA ÚLTIMA FASE PARA RETORNO AO TRABALHO PRESENCIAL

- Portadores de cardiopatias, diabetes, pneumopatias, doença neurológica, ou renal, imunossuprimidos e indígenas;

- Gestantes;

- Obesos IMC maior que 40;

SÃO ELAS:



- Com filhos menores de 24 meses ou que coabitem com idosos ou com pessoas portadoras de doenças crônicas que as tornem vulneráveis à covid-19, devidamente comprovadas pelo Serviço Médico do TRE – TO;

- Maiores de 60 anos;

- Pessoas com deficiência



2 Comunicação

O componente mais crítico na comunicação em torno do retorno é garantir envolvimento de todos nas medidas de mitigação adotadas para impedir a transmissão do vírus.

Sem o envolvimento de todos, há risco de desconfiança, disseminação de informações erradas e falta de conformidade.



Ao montar o plano de comunicação sobre o COVID-19, observe os seguintes aspectos:

- Orientar magistrados, servidores, terceirizados e estagiários sobre procedimentos, protocolos e possíveis consequências da pandemia;
- Desenvolver campanhas de comunicação a serem implementadas nas redes sociais, na intranet e tv indoor, com relação aos procedimentos a serem adotados e seguidos por todos (instruções de higiene; técnica de lavagem das mãos; etiqueta de tosse, distanciamento social e demais cuidados de prevenção ao contágio);
- Disponibilizar materiais informativos sobre as medidas de prevenção para fixação nos locais estratégicos do Tribunal (portarias, entradas de elevadores, banheiros, locais com maior circulação de pessoas);
- Adotar linguagem e conteúdo motivadores, estimulantes e que passem confiança, ajudando na conscientização para o enfrentamento da crise.
- Comemorar as conquistas a cada ciclo sem contaminação após o retorno das atividades.

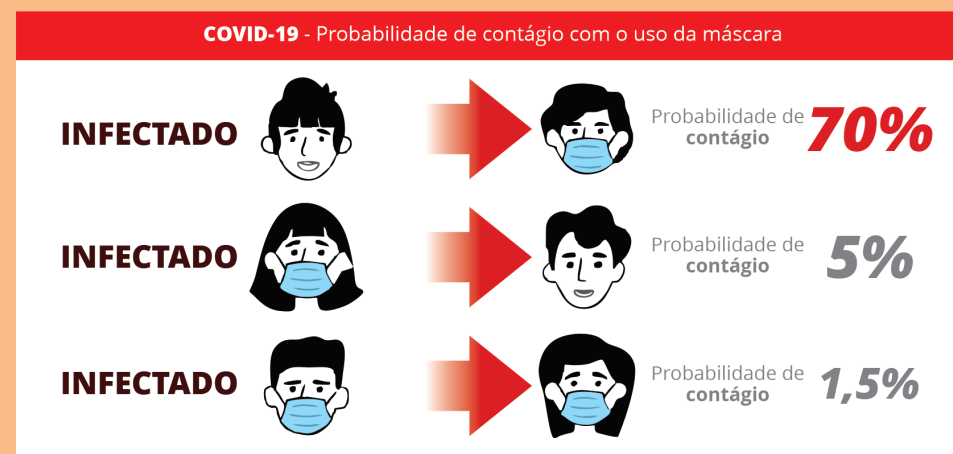
3 Higiene / Proteção individual

1. Manter o uso obrigatório de máscaras faciais por todos aqueles que transitem nas instalações do Tribunal, orientando para sua correta utilização, troca e higienização;

2. Adotar procedimentos contínuos de higienização das mãos, em intervalos regulares. É importante que os locais disponham de sabonete e pias para estimular a correta higienização das mãos e papel toalha para secagem adequada, além de lixeiras com tampa e acionamento por pedal. Nesses locais, recomenda-se fixar cartazes com orientações sobre a adequada higienização das mãos;

3. Caso não seja possível a lavagem das mãos, utilizar imediatamente sanitizante adequado para as mãos, como álcool 70%;

4. Os dispensadores contendo as preparações alcoólicas deverão ficar em lugar visível e de fácil acesso. A equipe de serviços gerais deve assegurar o abastecimento de todos os dispensadores de álcool em gel, que devem ser instalados preferencialmente:



- nas portarias;
- entre elevadores, devido ao contato com botões internos e externos;
- próximo às copas e ao refeitório;
- nos consultórios médicos, odontológico, sala de enfermagem e de procedimentos.
- nas bancadas e mesas de trabalho.

5. Recomenda-se a desabilitação das catracas de segurança e biometria digital, fontes potenciais de contaminação, sendo mantida a necessidade de apresentação de crachá funcional.

6. Evitar compartilhar objetos e materiais de escritório (canetas, grampeadores, pranchetas, etc.), bem como talheres, copos e pratos ao utilizar a copa;

Dicas de saúde:

Você sabe lavar as mãos corretamente?

 Clique e assista ao vídeo



QUANDO NÃO VIR AO TRABALHO?

Magistrados, servidores, terceirizados e estagiários, que:

- apresentarem síndrome respiratória aguda (tosse, espirros, coriza, dor de garganta e temperatura maior que 37,5), devem usar etiqueta respiratória (cobrir a boca e o nariz com antebraço ou lenço descartável ao espirrar ou tossir), permanecer em casa e comunicar ao Serviço Médico do Tribunal.
- tiverem contato direto com caso confirmado, também devem permanecer em casa e comunicar ao Serviço Médico do Tribunal.
- que retornarem de viagem, devem comunicar ao Serviço Médico do Tribunal.

4 Proteção Ocupacional

Cenário x Público-alvo



Nota: Foi realizada vacinação contra gripe (H1N1) visando reduzir casos de adoecimento com os mesmos sintomas da COVID-19.

Instalações judiciais administrativas do Tribunal

Magistrados, servidores, terceirizados e estagiários

- Máscaras de tecido / álcool em gel

Atendimento ao público externo dentro das instalações do tribunal

Magistrados, servidores, terceirizados e estagiários

- Máscara de tecido / álcool em gel / anteparo físico (placa de vidro / acrílico ou protetor facial)

Serviço externo

Servidores e terceirizados

- Máscara de tecido / protetor facial / álcool em gel de uso individual

Instalações da COMED

- a) Área administrativa (Servidores, terceirizados e estagiários)
- b) Profissionais de saúde em atendimento e procedimentos que não gerem aerossóis
- c) Profissionais de saúde em procedimentos que gerem aerossóis

- Máscara cirúrgica / álcool em gel de uso individual

- Máscara cirúrgica, avental com mangas longas, luvas de procedimento, óculos de proteção ou protetor facial

- Máscara N95/PFF2, avental com mangas longas, gorro, luvas de procedimento, óculos de proteção ou protetor facial



5 Sanitização

O coronavírus humano pode permanecer infeccioso em superfícies inanimadas por até 9 dias.

A OMS recomenda garantir que os procedimentos de limpeza e desinfecção ambiental sejam seguidos de maneira consistente e correta:

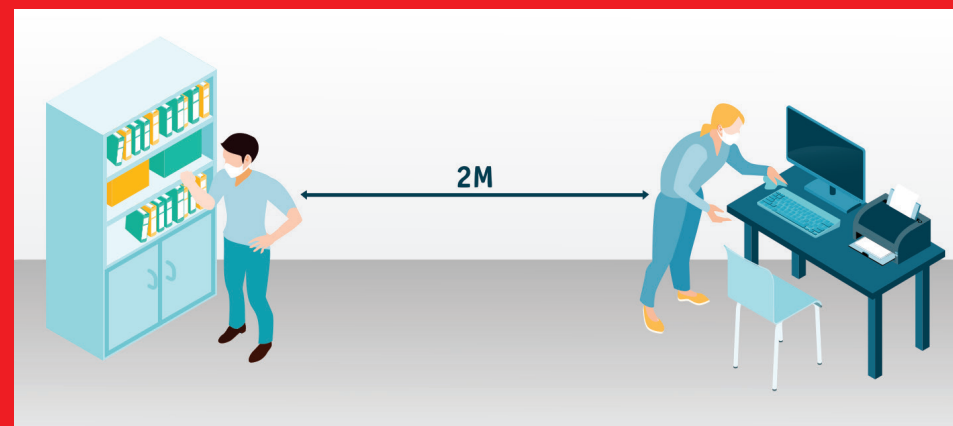
1. Limpar cuidadosamente as superfícies ambientais com água e detergente e aplicar desinfetantes comuns usados em nível hospitalar (como hipoclorito de sódio 0,1% e álcool a 70%) são procedimentos eficazes e suficientes;
2. A equipe de limpeza deve fazer uso de Equipamento de Proteção Individual (EPI) apropriado para a atividade a ser exercida e devem proceder à frequente higienização das mãos;
3. É necessário aumentar a frequência de desinfecção de

mesas, estações de trabalho, corrimão de escada, coletores de digital do ponto manual, botões de elevadores, maçanetas de portas, válvulas de descargas de vasos sanitários, torneiras, espelhos de interruptor de luz;

4. A desinfecção pode ser realizada com álcool a 70%, com tempo de exposição de um minuto;

5. conforme protocolo vigente de desinfecção de ambientes e superfícies: nunca varrer superfícies a seco, pois esse ato favorece a dispersão e microrganismos que são veiculados pelas partículas de pó. Utilizar a varredura úmida, que pode ser realizada com “mops” ou rodo e panos de limpeza de pisos;

6. Nos locais sem renovação de ar, especialmente com aparelhos do tipo split, é aconselhável manter portas e janelas abertas;



Diretrizes para o retorno ao trabalho

7. É recomendável que durante o uso de veículos oficiais se mantenha o ar condicionado desligado e as janelas abertas, bem como garantir a disponibilidade de álcool gel 70%. Se ocorrer o transporte de passageiros, que o número máximo seja de duas pessoas e no banco de trás, devendo todos evitar conversar durante o trajeto e mantendo o uso de máscara facial. É recomendado reforçar a higienização do volante, das janelas, do câmbio, das portas e todas as outras partes que são usualmente manuseadas.

8. A provisão de todos os insumos como detergente, hipoclorito de sódio, sabão líquido, álcool 70% líquido e em gel e EPIs devem ser reforçados



HIGIENE DOS DISPOSITIVOS MÓVEIS

O produto mais indicado nesses casos é o álcool isopropílico em concentração 70%. Esta é a melhor solução para higienizar a parte externa dos aparelhos eletrônicos e periféricos sem danificar os materiais.

Para limpar os componentes internos, é recomendado usar álcool isopropílico em concentração 99,8% ou maior. Esse álcool possui menos de 1% de água em sua composição e é usado por profissionais na limpeza de componentes eletrônicos e outros por conta da sua eficácia e rápida evaporação. Ele não causa nenhum tipo de dano e mata grande parte dos germes.



O LOCAL DE TRABALHO DA PESSOA COM CASO CONFIRMADO E DAS QUE TIVERAM CONTATO PRÓXIMO E PROLONGADO DEVE SER **INTERDITADO** PARA DESINFECÇÃO.

É preciso limpar todas as superfícies e equipamentos utilizados pelas pessoas isoladas, pois o vírus pode permanecer durante dias em algumas superfícies.

Para a desinfecção de superfícies, pode-se utilizar preparações à base 0,1% de hipoclorito de sódio (*equivalente a uma colher de sopa de água sanitária/L de água*) ou álcool 70%.

Outros ambientes utilizados pelos trabalhadores afastados devem ser desinfetados: banheiro, copa etc;



6 Estrutura e Equipamentos

ADEQUAÇÃO ESTRUTURAL DAS UNIDADES

A Seção de Engenharia e Arquitetura/COSEG precisa avaliar as unidades do tribunal e traçar um plano para garantir a disponibilização de pias, janelas, anteparo físico (placas de vidros ou acrílicas) nos locais de atendimento ao público, redesenhar layouts, deslocar pontos de força de energia, para garantir as medidas de higiene, sanitização e distanciamento social.



EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

- Oxímetro – temos disponíveis no Serviço Médico para uso na triagem e consultas;
- Termômetro digital – temos disponível para triagem de enfermagem no Serviço médico (Não sugerimos compra para aferição por leigos nas portarias, porque não há estudos até o momento que comprovem a efetividade (custo x benefício) para esta aquisição);
- Protetor facial (face shield) - com fixação em volta da cabeça ajustável e visor transparente em acetato ou acrílico;
- Avental descartável com mangas longas;
- Máscaras faciais modelo N95 ou PFF2. Para uso exclusivo de profissionais de saúde;
- Luva atóxica e ambidestra para procedimento não cirúrgico. Confeccionada em látex;
- Máscaras de tecido para uso não profissional, conforme critérios da ABNT .

Monitoramento Interno de Saúde



A COMED irá manter **monitoramento** e acompanhamento contínuo dos casos suspeitos de COVID-19 no Tribunal (Secretaria e Zonas), através de contatos on-line (teleconsultas), com registros no prontuário eletrônico (SGRH) e no relatório situacional, conforme link abaixo.

Relatório Situacional 



ANEXO I – POLOS



POLOS	Município de Referência	Zonas Eleitorais
1	Palmas	Palmas, Paraíso, Porto Nacional, Miracema, Miranorte, Novo Acordo, Ponte Alta, Guaraí, Pedro Afonso, Colméia
2	Araguaína	Araguaína, Wanderlândia, Goiatins, Filadélfia, Xambioá, Araguatins, Itaguatins, Colinas, Arapoema, Itacajá, Tocantinópolis, Augustinópolis.
3	Gurupi	Gurupi, Alvorada, Peixe, Natividade, Formoso do Araguaia, Cristalândia
4	Dianópolis	Dianópolis, Taguatinga, Arraias, Paranã

ANEXO II – PLANILHA DE MONITORAMENTO EXTERNO

PLANILHA PADRÃO

MONITORAMENTO COVID 19 TRE-TO					
POLO		MUNICÍPIO REFERÊNCIA		DATA	
ZONAS					
Nº DE CASOS					
Nº ÓBITOS					
CURVA					
Nº DE LEITOS UTI					
TAXA DE OCUPAÇÃO UTI					
OBSERVAÇÕES					

ANEXO II – PLANILHA DE MONITORAMENTO EXTERNO

EXEMPLO DE PREENCHIMENTO

MONITORAMENTO COVID 19 TRE-TO					
POLO	2	MUNICÍPIO REFERÊNCIA	Araguaína	DATA	10/07/2020
ZONAS	Araguaína, Wanderlândia, Goiatins, Filadélfia, Xambioá, Araguatins, Itaguatins, Wanderlândia, Colinas, Arapoema, Itacajá, Tocantinópolis, Augustinópolis.				
Nº DE CASOS	6816				
Nº ÓBITOS	117				
CURVA	Ascendente				
Nº DE LEITOS UTI	17				
TAXA DE OCUPAÇÃO UTI	53%				
OBSERVAÇÕES					
 a) RISCO ALTO (pontos de atenção): Número de casos novos ainda crescente (curva ascendente) ou alta ocupação de leitos de UTI. Recomendação: Continuar em trabalho remoto. Monitorar dados epidemiológicos a cada 7 dias.					

REFERÊNCIAS

- Brasil. Ministério da Saúde. Coronavírus – como se proteger.

Disponível em:

<https://coronavirus.saude.gov.br/sobre-a-doenca#como-se-proteger->

- Brasil. Ministério da Saúde. Recomendações de proteção aos trabalhadores dos serviços de saúde no atendimento de COVID-19 e outras síndromes gripais.

Disponível em:

<https://portal.arquivos.saude.gov.br/images/pdf/2020/April/16/01-recomendacoes-de-protecao.pdf>.

- Brasil. Ministério da Saúde. Guia de Vigilância Epidemiológica. Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional pela Doença pelo Coronavírus 2019.

Disponível em:

<https://portal.arquivos.saude.gov.br/images/pdf/2020/April/07/GuiaDeVigiEpidemC19-v2.pdf>.

- Brasil. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Nota Técnica no 04/2020 GVIMS/GGTES/ANVISA - Orientações para serviços de saúde: medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus (2019-ncov). Brasília: 2020, Anvisa. NOTA TÉCNICA ANVISA No 22/2020/SEI/COSAN/GHCOS/DIRE3/ANVISA.

Disponível em:

http://portal.anvisa.gov.br/documents/2857848/5624592/Nota+T%C3%A9cnica_Desinfec%C3%A7%C3%A3o+ciudades.pdf/f20939f0-d0e7-4f98-8658-dd4aca1cbfe5.

- Ministério do Trabalho. OFÍCIO CIRCULAR SEI no 1088/2020/ME, de 20 de março de 2020. ORIENTAÇÕES GERAIS AOS TRABALHADORES E EMPREGADORES EM RAZÃO DA PANDEMIA DA COVID-19.

Disponível em:

https://enit.trabalho.gov.br/portal/images/PDF/SIT__orienta%C3%A7%C3%B5es_gerais_para_trabalhadores_e_empregadores.pdf.

- FIESP. Plano de retomada da atividade econômica após a quarentena. 18 de abril de 2020.

Disponível em:

https://apps.fiesp.com.br/download/Plano_de_retomada_da_atividade_economica_apos_a_quarentena.pdf.

- Sesi. Guia Sesi de prevenção da COVID-19 nas empresas. Atualizado em 13/04/2020.

Disponível em:

https://bucket-gw-cni-static-cms-si.s3.amazonaws.com/media/filer_public/ed/f3/edf3b75e-9d0b-4e26-ac2c-73181c734a32/guia_sesi_de_prevencao_a_covid_nas_empresas_-_nova-versao.pdf.

- Sesi. Orientações para empresas e indústrias: prevenção ao coronavírus.

Disponível em:

<https://www.sesipr.org.br/informacoes-sst/sesi-lanca-cartilhas-sobre-coronavirus-1-33630-433600.shtml>.

- Governo do Estado de São Paulo. COVID-19 Coletiva de Imprensa 22/04/2020.

Disponível em:

https://www.saopaulo.sp.gov.br/wp-content/uploads/2020/04/Coletiva_22042020_EA-v5-1.pdf.

- Public Health Principles for a Phased Reopening During COVI-19: Guidance for Governors Johns Hopkins

Disponível em:

https://www.centerforhealthsecurity.org/our-work/pubs_archive/pubs-pdfs/2020/200417-reopening-guidance-governors.pdf

- Occupational Safety and Health Administration - OSHA. Diretrizes para a Preparação dos Locais de Trabalho para o COVID-19. Departamento de Trabalho dos EUA. Administração de Saúde e Segurança Ocupacional. OSHA 3990-03 2020.

Disponível em:

http://biblioteca.cofen.gov.br/wpcontent/uploads/2020/04/Prepara_o_dos_Locais_de_Trabalho_para_o_COVID_19_OSHA__1585405579.pdf.

REFERÊNCIAS

- A safe and healthy return to work during the COVID-19 pandemic. Disponível em: https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---ed_protect/---protrav/---safework/documents/briefingnote/wcms_745549.pdf - CASTRO, R.P.A.; CAMARÃO, T. Plano de retomada dos órgãos e entidades públicas pós-crise COVID-19. Fórum: s.l., 2020.

Disponível em:

<https://www.editoraforum.com.br/wp-content/uploads/2020/05/Plano-de-Retomada-Rodrigo-Pironti-e-Tatiana-Camar%C3%A3o.pdf>.

- Governo do Estado do Rio Grande do Sul. Carta à Sociedade Gaúcha - 02 de abril de 2020.

Disponível em:

https://www.saopaulo.sp.gov.br/wp-content/uploads/2020/04/Coletiva_22042020_EA-v5-1.pdf.

- Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul. Orientação DMJ magistrados e servidores atuando em plantões e audiências.

Disponível em:

<https://www.tjrs.jus.br/site/imprensa/destaques/doc/2020/037-2020-cgj-orientacao.pdf>.

- Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul. ATO No 05/2020 - 1a VP. Regulamenta o uso de equipamentos de proteção em caso de necessidade de deslocamento aos prédios dos Foros, Tribunal e Palácio da Justiça, na forma do art. 3o, §1o, da Resolução no 006/2020-P, da Presidência do Tribunal de Justiça.

Disponível em:

https://www.tjrs.jus.br/site/imprensa/destaques/doc/2020/Ato_05_2020_1aVP.pdf.

- Prefeitura de Maceió. Orientações para retomada de atividades econômicas no município de Maceió.

Disponível em:

[http://www.maceio.al.gov.br/wp-content/uploads/2020/04/pdf/2020/04/Cartilha_Covid-](http://www.maceio.al.gov.br/wp-content/uploads/2020/04/pdf/2020/04/Cartilha_Covid-19_Retomada_Prefeitura_de_Maceio%2024.04.20-compactado.pdf)

[19_Retomada_Prefeitura_de_Maceio%2024.04.20-compactado.pdf](http://www.maceio.al.gov.br/wp-content/uploads/2020/04/pdf/2020/04/Cartilha_Covid-19_Retomada_Prefeitura_de_Maceio%2024.04.20-compactado.pdf).

- Congresso Nacional. Lei No 13.979/2020: Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

Disponível em:

<http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-13.979-de-6-de-fevereiro-de-2020-242078735>

- Plano de retorno do Estado do Ceará

Disponível em:

<https://www.ceara.gov.br/2020/05/28/plano-responsavel-de-abertura-das-atividades-economicas-e-comportamentais-inicia-com-17-setores-contemplados-a-partir-de-1o-de-junho/>

- Sociedade Brasileira de Infectologia

Disponível em:

<https://www.infectologia.org.br/pg/1567/comunicados-e-notas-da-sbi-referente-ao-novo-coronavirus>

- Como preparar o ambiente de trabalho e prevenir o coronavírus

Disponível em:

<https://www.contabilizei.com.br/contabilidade-online/coronavirus-preparar-ambiente-de-trabalho/>

- PORTARIA-CONJUNTA N. 364-PRES-CGJ, DE 2 de JUNHO DE 2020. Dispõe sobre a reabertura dos prédios do Poder Judiciário do Estado do Mato Grosso

Disponível em:

<http://www.tjmt.jus.br/intranet.arq/downloads/Imprensa/NoticiaImprensa/file/04%20-%20Portaria%20364-2020%20PRES-CGJ%20-%20Abertura%20dos%20pr%C3%A9dios%20do%20PJMT%20-%20com%20anexos%20-%20pdf.pdf>

COMED

Coordenadoria de Assistência Médica e Social

SGP

Secretaria de Gestão de Pessoas

